

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA MARÇO/2025

Nº. 02

## - DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e discutir a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

**CONSIDERANDO** o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** as Leis a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** a se realizar no **dia 09 de Abril de 2025**, e Decreto Estadual Nº 46.158 de

03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025, local do evento no Auditório da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

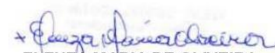
**Art. 4º** - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, homologado mediante Resolução da 16ª CIR-Comissão Intergestores Regional .

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 16ª CIR-Comissão Intergestores Regional .

**Art. 6º** - As despesas com a organização da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUXINANÃ/PB, 07 de março de 2025.

  
**ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional – Puxinanã/PB